

# RELATÓRIO ANUAL DE DADOS

NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO  
TRÁFICO DE PESSOAS (NETP'S)

E POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO  
HUMANIZADO AO MIGRANTE (PAAHM'S)





**RELATÓRIO ANUAL DE DADOS**  
**Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP's) e**  
**Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM's)**

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO**

<b>Nome:</b>	<b>FABIANA DE ARAÚJO BRITO THAYSE RODRIGUES DA SILVA</b>
<b>Órgão:</b>	<b>Núcleo e Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas da Paraíba (NETDP PB e CETDP PB)</b>
<b>Unidade da Federação:</b>	<b>ESTADO</b>
<b>Dados referentes ao EXERCÍCIO de:</b>	<b>2023</b>
<b>Observações:</b>	



## MONITORAMENTO DOS CASOS DE TRÁFICO DE PESSOAS

### 1- Quantidade de vítimas atendidas

Finalidade <sup>1</sup> Lei nº 13.344/16, Art. 149-A	Quantidade de vítimas atendidas <sup>2</sup>
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0
Trabalho em condições análogas à de escravo	3
Qualquer tipo de servidão	0
Adoção ilegal	0
Exploração sexual	1
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

**Observações:** Durante o ano de 2023, o NETDP PB acompanhou cinco (05) vítimas.

**(01) Caso de Tráfico de pessoas Internacional para fins de trabalho escravo;**

**(01) Caso de trabalho escravo doméstico desde a infância;**

<sup>1</sup> A finalidade está de acordo com o art. 149-A, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 13.344/16.

<sup>2</sup> Havendo vítimas identificadas em mais de uma finalidade, o gestor deverá indicá-la em apenas uma das finalidades e descrever o caso no campo de observações.



**(01) Suposto Caso de Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual;**

**(01) Caso de Trabalho Infantil análogo à Escravidão;**

**(01) Caso de desaparecimento de um recém nascido (Segundo a denúncia, a genitora afirmar aos familiares e a justiça ter tido um “aborto espontâneo”, no entanto, o hospital nega. O caso encontra-se em investigação policial)**

**2- Idade**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Até 12 anos incompletos	12 a 18 anos incompletos	18 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Acima de 60 anos
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	0	1	1	1	0	0	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	0	0	1	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	0	1	2	1	0	0	0

**3- Cor/Raça<sup>3</sup>**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	0	2	0	1	0	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	1	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<sup>3</sup> Registrar informação conforme documento de identidade da vítima. Caso não haja, o dado deverá ser colhido conforme autodeclaração da vítima.

**4- Sexo**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Feminino	Masculino	Ignorado/ Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	1	2	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0
Exploração sexual	1	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>

**5- Identidade de gênero**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Cisgênero <sup>4</sup>	Travesti	Mulher Transexual	Homem Transexual	Não se aplica <sup>5</sup>	Sem info <sup>6</sup>	Outros: <sup>7</sup> _____
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	3	0	0	0	0	0	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	1	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<sup>4</sup> Cisgênero: Indivíduo que se identifica com o seu sexo biológico (gênero de nascença).

<sup>5</sup> Utilizar no caso de criança.

<sup>6</sup> Utilizar no caso de não ter conseguido coletar essa informação.

<sup>7</sup> Utilizar no caso da vítima se identificar com outro termo de identidade de gênero não descrito na tabela



## 6- Situação conjugal/ Estado Civil

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Solteiro (a)	Casado (a)/ União estável	Separado (a)/ Divorciado (a)	Viúvo (a)	Não se aplica <sup>8</sup>	Sem Info
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0		
Trabalho em condições análogas à de escravo	2	1	0	0		
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0		
Adoção ilegal	0	0	0	0		
Exploração sexual	1	0	0	0		
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

---

<sup>8</sup> Utilizar no caso de criança.

**7- Escolaridade**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Não Alfabetizad o	Estudou até 05 anos completos	Estudou até 08 anos completos	Estudou até 12 anos completos	Ensino Médio incompleto	Ensino Superior completo	Pós-Gradua do	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	1	0	0	0	2	0	0	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	0	0	0	0	0	Curso Técnico 1	0	0
<b>TOTAL</b>	1	0	0	0	2	1	0	0

**8- Relação da vítima com o aliciador**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Amigo/colega/ vizinho/conhecido	Cônjuge/ companheiro/ namorado	Familiar	Superior hierárquico no trabalho	Desconhecido	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas à de escravo	2	0	0	1	0	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	1	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	



## 9- Meio utilizado para o aliciamento

**10- Motivações para migrar**

Motivações para migrar	Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	Trabalho em condições análogas à de escravo	Qualquer tipo de servidão	Adoção ilegal	Exploração sexual	Total
Oferta de trabalho	0	2	0	0	1	3
Estudo	0	0	0	0	0	0
Melhoria da situação financeira pessoal/ da família	0	1	0	0	1	2
Violência doméstica e /ou familiar	0	1	0	0	0	1
Reunião familiar	0	0	0	0	0	0
Processo transsexualizador (transformações do corpo)	0	0	0	0	0	0
Desejo de ter uma vida no exterior	0	0	0	0	0	0
Desejo de ter uma vida em outra cidade	0	0	0	0	0	0
Casamento	0	0	0	0	0	0
Não se Aplica	0	0	0	0	0	0
Sem informação	0	1	0	0	1	1

**11- Tráfico de Pessoas Interno X Internacional**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Interno	Internacional
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0
Trabalho em condições análogas à de escravo	2	1
Qualquer tipo de servidão	0	0
Adoção ilegal	0	0
Exploração sexual	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>1</b>



## 11.1 – Tráfico Interno

### **11.1.1 - UF onde a vítima foi ALICIADA**



## 11.1 – Tráfico Interno

### **11.1.2 – UF onde a vítima foi EXPLORADA**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	N/I
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo																												
Trabalho em condições análogas a de escravo																		1									1	
Qualquer tipo de servidão																												
Adoção ilegal																												
Exploração sexual																										1		
<b>TOTAL</b>																	1								1		1	

**11.2 Tráfico Internacional****11.2.1 Nacionalidade da vítima<sup>9</sup>**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Nacionalidade Brasileiro	Nacionalidade 2	Nacionalidade 3	Nacionalidade 4	Nacionalidade 5	Nacionalidade 6	Nacionalidade 7
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo	1						
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual							
<b>TOTAL</b>	1						

<sup>9</sup> Campo aberto para os Coordenadores dos Núcleos e Postos colocarem as nacionalidades, conforme realidade de cada região.

**12. Utiliza qual formulário para realizar o atendimento à vítima de tráfico de pessoas?**

- a. ( ) Formulário de Atendimento dos Núcleos e Postos Avançados (N&P);
- b. ( ) Formulário próprio do estado, município ou Distrito Federal;
- c. ( x ) Outro. Qual? Sem formulário específico, seguindo orientações do “Integra”

**PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA E GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO (ASSUNTOS RELACIONADOS AOS GT'S 2 E 3)**

**13. Realização de Campanhas**

13.1 O que foi produzido para essas campanhas (seja em parceria ou sem parceria)? E em qual quantidade?

Nº	Material Produzido	Sim	Não	Quant.
01	Folders	x		1000
02	Cartilhas			
03	Cartazes			
04	Faixas			
05	Banners	x		1
06	Spots de rádio			
07	Vídeos			
08	Outros, especificar: 01 atividade de cunho educativo e preventivo realizada no terminal rodoviário da cidade de João Pessoa / PB. Alcançou cerca de 200 pessoas.			

**14. Realização de capacitações e sensibilizações**

	Tema da CAPACITAÇÃO/ SENSIBILIZAÇÃO	Data/ Horário	Local	Público Alvo	Nº de participantes
1	0	0	0	0	0
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

**15. Realização de estudos, pesquisas, guias, manuais procedimentos ou instrumentos congêneres**

#	Título da Publicação	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento foi utilizado?	Link de acesso
1	0	0	0	0	0
2					
3					
4					
5					

**16. Produção e/ ou participação em documentários e/ou vídeos**

#	Título do Documentário / Vídeo	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento foi utilizado?	Link de acesso
1	0	0	0	0	0
2					
3					
4					
5					

**17. Repercussões e/ou difusão na mídia: jornal impresso, rádio, televisão e internet**

#	Título da reportagem	Mídia (rádio, impresso, televisão e internet)	Link de acesso
1	Confira os dados obtidos e as denúncias sobre tráfico de pessoas	TV	<a href="https://globoplay.globo.com/v/11818983/">https://globoplay.globo.com/v/11818983/</a>
2	Atividade de mobilização ao Dia Mundial do Enfrentamento ao tráfico de pessoas, no terminal rodoviário de João Pessoa	Internet	<a href="https://www.instagram.com/p/CvYAyOKpwKp/?igsh=d2FqZXZwd2F3MWg4">https://www.instagram.com/p/CvYAyOKpwKp/?igsh=d2FqZXZwd2F3MWg4</a>
3	Governo realiza mobilização para marcar Dia do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	Site	<a href="https://paraiba.pb.gov.br/noticias/governo-realiza-mobilizacao-para-marcar-dia-do-enfrentamento-do-trafico-de-pessoas">https://paraiba.pb.gov.br/noticias/governo-realiza-mobilizacao-para-marcar-dia-do-enfrentamento-do-trafico-de-pessoas</a>
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

**18. Relacionamentos interinstitucionais**

#	Redes/ Colegiados correlatos de enfrentamento ao tráfico de pessoas dos quais participa	Decreto / Ato normativo
1	<b>OSC, MPT, MTE, DFU e Segurança Pública Estadual</b>	<b>DECRETO Nº 36.816 DE 21 DE JULHO DE 2016.</b>
2		
3		
4		
5		
6		